



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022-SEGOV PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 366, de 8 de dezembro de 2021, nos artigos 40, §§ 14, 15 e 16 e 202 da Constituição Federal e nas Leis Complementares nº 108 e 109, de 2001, torna público aos interessados a abertura do presente Processo de Seleção Pública, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Seleção Pública objetiva a análise de propostas e seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC para fins de assinatura de Convênio de Adesão visando à administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Jaguariúna/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Processo de Seleção as pessoas jurídicas que se enquadrem no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar - Multipatrocínada, e que estejam devidamente autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, ativas e em situação normal no CadPrevic.

3. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidas de participar deste Processo de Seleção as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, considerados o domicílio ou a sede da proponente;
- e) Entidades que não se enquadrem como de entidade fechada multipatrocínada.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A documentação e proposta para participação deste certamente deverão ser entregues no seguinte local, data e horário, impreterivelmente:

Local: Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, Jaguariúna/SP.

Data e horário: até às 16h do dia 20 de julho de 2022.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Constituem documentação necessária à participação no presente Processo de Seleção:

5.1.1. Quanto à **Regularidade Jurídica:**

a) Ato constitutivo, contendo todas as alterações realizadas ou a última consolidação, devidamente registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

5.1.2. Quanto à **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade, limitados aos tributos relacionados com a atividade objeto da licitação, inclusive a Dívida Ativa;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade, referente aos tributos mobiliários e à Dívida Ativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.1.3. A prova de regularidade fiscal deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5.1.4. Quanto à **Qualificação Técnica**:

- a) Ato de registro da entidade junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
- b) Comprovação de estar ativa e em situação normal junto à PREVIC.

5.1.5. Deverá ainda ser apresentada declaração, datada e assinada pelo dirigente, responsabilizando-se pelo oferecimento de suporte técnico para a adequação ou compatibilidade entre os sistemas informatizados utilizados pela conveniada e o ente federativo conveniente, a fim de viabilizar a troca eletrônica de informações necessárias à operacionalização do plano de benefícios.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A entidade deverá apresentar Proposta Técnica, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, datada e assinada pelo representante legal da proponente (comprovar os poderes para subscrição da proposta), isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas e, sempre que possível, indicar o endereço eletrônico onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6.1.1. Da Proposta Técnica deverá constar e-mail para o recebimento das intimações relativas ao presente procedimento de Seleção Pública, sob pena de ser considerada a intimação realizada no e-mail indicado na listagem de entidades disponibilizada pela PREVIC.

6.1.2. A entidade deverá apresentar, anexa à Proposta Técnica, declaração, datada e assinada pelo dirigente, informando o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido, observado o limite de 6,5% (seis e meio por cento) previsto como percentual máximo de contribuição do patrocinador.

6.1.3. Na elaboração da Proposta Técnica, a entidade deverá considerar o disposto no item 11 deste Edital e as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 366, de 8 de dezembro setembro de 2021, especialmente a possibilidade de aportes financeiros iniciais pelo Município, para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário, exclusivamente a título de adiantamento de contribuições, e somente a partir da inscrição do primeiro participante.

6.2. A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5 deste Edital terá a sua proposta rejeitada liminarmente.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis ou que se apresentarem em desconformidade com este Edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o Anexo I deste Edital, ou conflitantes com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

6.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

7. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1. Os documentos de participação e a Proposta Técnica deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope opaco e lacrado.

7.1.1. Deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório. Os documentos apresentados, que forem extraídos da *internet*, deverão ter a possibilidade de verificar a sua autenticidade.

7.2. No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, e os dados do presente Edital de Seleção, e o endereçamento à Comissão de Seleção do Regime de Previdência Complementar.

7.3. A Comissão de Seleção poderá realizar diligências e solicitar informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

7.4. Eventuais falhas formais que não impliquem prejuízo à competição poderão ser corrigidas de ofício ou a requerimento da proponente.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Atendidas as exigências deste Edital, o julgamento do presente certame se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital.

8.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

8.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que as entidades empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação da capacidade e governança das entidades empatadas, mediante deliberação fundamentada da Comissão de Seleção (criada pela Portaria nº 541/2022), para a qual deverão ser utilizados os critérios não pontuáveis constantes da Proposta Técnica, na forma do Anexo I deste Edital;

III - sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes empatadas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Da rejeição liminar, desclassificação e julgamento das propostas caberá recurso, em fase única, observado, subsidiariamente, o rito da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.1. Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail indicado pela entidade em sua proposta, observado o disposto no item 6.1.1.

9.2. O prazo para interposição de recursos das decisões tomadas neste procedimento será de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9.3. Os recursos, que serão dirigidos ao Secretário Municipal de Governo, deverão ser apresentados eletronicamente, através do e-mail secretariagoverno@jaguariuna.sp.gov.br até as 24:00h do último dia do prazo de que trata o item 9.2.

9.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma prevista no item 9.3.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

9.4.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

9.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 9.3.

9.6. Decorrido o prazo para a apresentação das contrarrazões, o Secretário Municipal de Governo submeterá o recurso a Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo com sua motivação ao Prefeito, o qual decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.7. O presente Edital poderá ser impugnado nos prazos e nas condições previstos na Lei nº 14.133, de 2021, observada a forma prescrita no item 9.3.

10. DA COMPETÊNCIA

10.1. O recebimento e processamento das propostas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Governo, com o acompanhamento da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 541/2022, à qual compete a análise e julgamento das propostas apresentadas no presente Processo de Seleção Pública, promover diligências, manifestar-se sobre eventuais recursos.

10.2. Concluído o julgamento das propostas, e apreciados eventuais recursos, o Secretário Municipal de Governo encaminhará o Processo para homologação do Prefeito Municipal, seguindo-se a tramitação necessária para a celebração do Convênio de Adesão.

11. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

11.1. No Anexo II deste Edital, constam informações dos atuais servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Município de Jaguariúna/SP, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com valor de remuneração de contribuição previdenciária superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social, considerada a data base maio/2022 e o reajuste aplicável a partir de março de 2022, de 12% (doze por cento), conforme a Lei Complementar nº 368/22, aos quais é assegurada a adesão ao Regime de Previdência Complementar.

11.2. Também consta o quadro de cargos providos e vagos, bem como as referências de vencimento inicial, cujo valor seja superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social, a fim de permitir a análise de potenciais provimentos futuros de novos servidores que estarão limitados ao teto e possam ser inscritos no Regime de Previdência Complementar.

11.3. Para efeitos de valores excedentes ao teto remuneratório, este foi considerado, em 2022, o valor de R\$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme divulgado pelo Governo Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e da Lei Complementar Municipal nº 366, de 8 de dezembro de 2021, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

12.2. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.3. A contratação decorrente do presente processo de seleção será formalizada por meio de convênio de adesão assinado entre as partes que terá vigência por prazo indeterminado.

12.4. Fica designado o foro da cidade de Jaguariúna/SP para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico secretariagoverno@jaguariuna.sp.gov.br.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

12.6. O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal e encaminhado, via e-mail, às entidades constantes da relação disponibilizada pela PREVIC.

12.7. Toda a documentação que instruir este processo poderá ser disponibilizada a qualquer interessado, em especial a outras municipalidades que tenham interesse em aproveitar as informações geradas para seleção da entidade responsável pela gestão do seu regime de previdência complementar.

Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de junho de 2022.

VALDIR ANTONO PARISI
Secretário de Governo

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

ANDRÉIA MANTOVANI PENTEADO
Diretora do Departamento de Expediente e Registro



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO DE EFPC

À

Comissão de Seleção

Ref.: Chamada Pública nº 05/2022-SEGOV – Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Jaguariúna.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- a) Informar o Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 (cinco) anos - 2017 a 2021:

Ano	Ativo sob gestão da EFPC
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

- b) Informar a média percentual da **Rentabilidade Acumulada**, por ano, nos últimos 5 (cinco) anos, de todos os planos disponíveis na EFPC:

Ano	Rentabilidade ao ano (média de todos os planos)
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	
Taxa Acumulada	
Média	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Pontuação referente à Média apurada da Rentabilidade Acumulada nos últimos 5 (cinco) anos	Pontuação
Até 10%	10
De 10,01 a 15%	20
De 15,01 a 20%	30
De 20,01 a 25%	40
Acima de 25,01%	50

- c) Informar a Rentabilidade Média no período de Abril/2021 a Março/2022 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado a ser oferecido para o Município de Jaguariúna/SP:

	Rentabilidade Média Abril/2021 a Março/2022
04/2021 a 03/2022	

Pontuação referente a Média apurada da Rentabilidade de Abril/2021 a Março/2022	Pontuação
Até 5%	0
De 5,01 a 7%	5
De 7,01 a 9%	10
De 9,01 a 11%	15



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Acima de 11,01%	20
-----------------	----

2. GOVERNANÇA

- a) Informar a Estrutura Organizacional da EFPC (composição dos órgãos estatutários e existência de outras instâncias de governança):

Estrutura Organizacional	Pontuação
A EFPC possui apenas os órgãos estatutários obrigatórios	Não Pontuar
A EFPC possui outras instâncias de governança vinculadas e subordinadas à estrutura organizacional básica da entidade	5

- b) Informar a Qualificação e Experiência dos membros da Diretoria Executiva da EFPC:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência <u>EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</u>	Formação Acadêmica



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Pontuação referente à média do Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Pontuação
De 0 a 5 anos	5
De 5 anos e 1 dia a 10 anos	10
De 10 anos e 1 dia a 15 anos	15
De 15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos	25

3. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

a) Informar a forma de custeio para a administração do plano, por meio de taxas de **administração** e de **carregamento**, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Para análise das propostas neste quesito, será considerado o impacto financeiro das taxas no saldo final do participante ao longo do deferimento médio do benefício programada, **estimado em 16 anos**, considerada uma rentabilidade anual de 6% (seis por cento), atribuindo-se a seguinte pontuação:

Menor custo/diminuição da reserva	100
Segundo menor custo/diminuição da reserva	75
Terceiro menor custo/diminuição da reserva	50



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

A partir do quarto menor custo/diminuição da reserva	25
--	----

- b) Percentual das **Despesas Administrativas** acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrativos) em 31/12/2021: _____%

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1 a 1,49%	5
De 0,50 a 0,99%	10
De 0,20 a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

- c) Percentual das Despesas Administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas (por participante) em 2021: _____%

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de 2.500	0
De 2.000 a 2.499	5
De 1.500 a 1.999	10
De 1.000 a 1.499	15
Abaixo de 1.000	20



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

- d) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimentos, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos e se a gestão dos investimentos é própria ou terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar se há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

- e) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

- f) Informar se possui Manual de Conduta Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

- g) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

- h) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

- a) **Suporte para a Implantação do Plano** – Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

- b) **Plano de Educação Previdenciária** – Listar os canais, ações e recursos a serem utilizados para a execução do plano de educação previdenciária:

- c) **Benefícios de Risco** – Informar os benefícios de risco oferecidos pelo plano:

Observação: Os critérios não pontuáveis previstos neste Anexo devem ser obrigatoriamente preenchidos, podendo servir de base para a avaliação da capacidade de governança das entidades em caso de empate, mediante deliberação fundamentada da Comissão de Seleção.

5. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME: _____
 RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ Nº: _____
 ENDEREÇO COMPLETO: _____
 TELEFONES: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA

Local e data

Assinatura do representante legal:

Nome:

Cargo:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO II PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 05/2022-SEGOV MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

- 1) Informações atualizadas do quadro de servidores efetivos:

	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
TOTAL DE ATIVOS	1788	R\$ 4.215,14
COM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO TETO DO RGPS	1645	R\$ 3.701,07
COM REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS	143	R\$ 10.128,76
MÉDIA DE REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO DO RGPS		R\$ 10.128,76
BASE DO RPC - Total da Diferença entre a remuneração do servidor e o teto do RGPS		R\$ 2.872,08

- 2) Quadro de cargos efetivos providos e vagos com remuneração inicial superior ao teto do RGPS:

Cargo	Quantidade	Providos	Vagos	Vencimento Inicial
MÉDICO DA FAMÍLIA	08	02	06	R\$ 13.675,77
PROCURADOR JURÍDICO	06	05	01	R\$ 10.637,51
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	03	01	02	R\$ 8.697,91

- 3) Avaliação Atuarial 2021 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaguariúna: <http://www.jaguariuna.sp.gov.br/jaguarprev/wp-content/uploads/2021/05/Avalia%C3%A7%C3%A3o-Atuarial-Jaguari%C3%BAna-DEZ-2020.pdf>